



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de Sulfato de Cobre para distribuição aos produtores de marmelo do município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição de sulfato de cobre visa atender o programa de incentivo ao produtor de Marmelo devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município.

1.2 - O insumo a ser adquirido é fundamental para garantir à produtividade da lavoura de marmelo, evitando prejuízos, incentivando as práticas agrícolas seguras e ambientalmente responsáveis e fortalecendo a cadeia produtiva da fruta no município. Nesse sentido, a fim de garantir a continuidade da produção e a história da lavoura, tão representativa para o município, a Secretaria de Agricultura, instituiu o programa de incentivo com a doação do insumo de maior custo para o produtor, possibilitando que os agricultores dêem continuidade ao plantio do marmelo.

1.3 - Dessa forma, a aquisição de sulfato de cobre para distribuição gratuita aos produtores é uma ação necessária, eficaz e alinhada com as políticas públicas de incentivo à agricultura familiar, à segurança alimentar e à sustentabilidade rural.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - As empresas participantes deverão possuir a seguinte documentação:

- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Registro da empresa no MAPÁ (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada:

Os itens descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade, uma vez que não possui outra solução que adeque melhor a demanda apresentada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

Descrição Item	Unid.	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
Sulfato de cobre 25 %	Saco 25 kg	16	913,49	14.615,84

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Compõe a estimativa de preço a cesta entre o valor encontrado no banco de preços AMM Licita e pesquisa feita com fornecedores locais que comercializam o insumo, afim de se obter um valor real de mercado.

7 - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 - A entrega será formalizada através da devida Ordem de Fornecimento, em parcela única, através do Departamento de Compras.

7.2 - O sulfato deverá ser entregue obedecendo a descrição do objeto e devidamente acondicionado a fim de garantir a qualidade.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais, desde que seja utilizado de maneira adequada, segura e responsável, pois o uso excessivo ou inadequado pode levar ao acúmulo de cobre em níveis tóxicos, prejudicando a saúde das plantas, a vida aquática e a qualidade do solo.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação visa solucionar a necessidade atendendo as expectativas a fim e garantir a entrega aos produtores promovendo o plantio e a cultura da fruta que dá o nome ao Município.

13 - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Vigência da Contratação: até 31 de dezembro de 2026.

13.2- O prazo de entrega será em até 15 dias da emissão da ordem de fornecimento, de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

13.3 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

14 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

14.1 - Não necessita de amostras

Marmelópolis, 17 de setembro de 2026.

ANTONIO
SERGIO:495
50934691

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SERGIO:49550934691
Dados: 2026.09.17
09:06:05 -03'00'

Antonio Sergio

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente